



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Estado de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Lei nº 619 de 22 de agosto de 2008.

**EMENTA:** ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 590/2007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Art. 1º** - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 590, de 21 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no curso do exercício de 2008, provenientes da anulação parcial de outras dotações orçamentárias, ficando também autorizado a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei, a fim de ajustar a programação aprovada, podendo ainda criar, se necessário, naturezas de despesas.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de agosto de 2008.

**Alfredo José de Oliveira**

Prefeito Municipal